



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2025

"Dispõe sobre a devolução de bens à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes"

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes autorizada através da presente Resolução, a efetuar devolução à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, os bens patrimoniais abaixo relacionados que estão em desuso ou quebrados:

Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição
532	Mesa	1065	Ventilador	1178	Cadeira	1207	Cadeira
1936	Ventilador	2068	Encadernadora	2147	Monitor	2767	Cadeira
2857	Ventilador	3218	Ar condicionado	3328	HUB Switch	3489	Persiana
3490	Persiana	3491	Persiana	3492	Persiana	3493	Persiana
3494	Persiana	3495	Persiana	3496	Persiana	3497	Persiana
3498	Persiana	3500	Persiana	3501	Persiana	3502	Persiana
3503	Persiana	3506	Persiana	3507	Persiana	3515	Persiana
3517	Persiana	3533	Persiana	3534	Persiana	3563	Prateleira MDF
3723	HUB Switch	3793	Ventilador	3877	Totem álcool gel	3878	Totem álcool gel
3879	Totem álcool gel	3880	Totem álcool gel	3896	CPU	3254	Frigobar
3256	Frigobar	3563	Prateleira	3795	Ventilador	3943	Micro-ondas
3650	Poltrona	3653	Poltrona	3662	Cadeira Giratória	2794	Cadeira Giratória
2799	Cadeira Giratória	3065	Monitor	-	-	-	-

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 12 de junho de 2025.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Abidan Henrique da Silva

2º Secretário

Autentico documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Rua Pinto Teixeira, 50, Pq. Industrial, Embu - SP - CEP 06816-000 - Fone 4785-1555

3º Secretário

